****

**– INTRODUÇÃO**

 O **Plano de Ações** da Corregedoriado Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIpara 2022 objetiva estabelecer o cronograma das ações e atividades a serem realizadas pela unidade correcional do MCTI, tendo como base os resultados obtidos no ano de 2021 e as demandas que porventura forem recebidas ao longo do ano corrente.

 As ações e metas para 2022 foram definidas pela Corregedoria do MCTI a partir de demandas internas, majoritariamente encaminhadas pelo Sistema de Ouvidorias denominado Fala.BR[[1]](#footnote-1), ou em virtude de solicitações dos órgãos de controle do Estado, em especial da Controladoria – Geral da União, órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Referido planejamento contribuirá para o efetivo alcance da missão da Corregedoria, qual seja, a de prevenir e reprimir a ocorrência de erros e a prática de irregularidades pelos agentes públicos do quadro do Ministério, e pelas pessoas jurídicas que contratam ou que vierem a firmar ajustes com a Pasta.

 As metas estabelecidas pela Corregedoria para 2022 são as seguintes:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição da meta** | **Objetivo estratégico** | **Indicador** | **Fórmula de cálculo** | **Meta prevista** |
| Promover, junto à CODEP, a capacitação dos servidores que atuam na Corregedoria ou em processos correcionais em outros órgãos do Ministério em temas de direito disciplinar (Responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas)(AECI/CORREG) | Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa | Capacitação (prevenção de irregularidades) | (Somatório de servidores treinados no período/Somatório do total de servidores)\*100 | 100% |
| Promover, junto à CODEP, a capacitação dos servidores que atuam na Corregedoria ou em processos correcionais em outros órgãos do Ministério em temas de direito disciplinar (Responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas)(AECI/CORREG) | Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa | Capacitação (aprimoramento dos processos de trabalho) | (Somatório de servidores treinados no período/Somatório do total de servidores)\*100 |  100% |
| Instaurar processos disciplinares e processos de investigação ou responsabilização de pessoas jurídicas | Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa |  Processos instaurados  | (Somatório de processos instaurados/Somatório dos processos concluídos)\*100 | 45% |
| Concluir investigações ou processos disciplinares instaurados em desfavor de agentes públicos e pessoas jurídicas. | Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa | Processos concluídos | (Somatórios de processos concluídos/ Somatórios de Processos em curso)\*100 | 45% |
| Analisar demandas em sede de juízo de admissibilidade e produzir manifestações técnicas prévias ao julgamento | Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa | Demandas analisadas  | (Somatório de demandas analisadas /total de demandas recebidas) \*100 | 70% |
| Elaboração e/ou atualização de Manuais, cartilhas e orientações de matérias correcionais | Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa | Publicação de Manuais, Cartilhas e Orientações | (Nº de publicações previstas/ Nº de publicações realizados) \*100 | 50% |
| Julgar processos disciplinares conduzidos pela unidade nos limites de sua competência. | Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa | Julgamento de processos | (Nº de Processos julgados/ Nº de processos concluídos) \*100 | 80% |
| Executar, em conjunto com a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência-SEAPC, as ações necessárias à implementação da política de divulgação de orientações | Promover a Inovação de processos, produtos e serviços. | Gestão de dados e informações | (Somatório de Ações realizadas/Somatório de ações previstas) \*100 | 80% |
| Cadastrar em sistemas informatizados, informações demandadas pelo órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. | Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa | Demandas de órgãos de controle atendidas | (Somatório de ações cadastraras/Somatório das ações realizadas) \*100 | 100% |

**Tabela 1**: Metas institucionais da Corregedoria – processo º 01245.002757/2021-61

 Caso necessário, as metas acima poderão ser ajustadas tão logo sejam publicadas as metas institucionais do Ministério para o ano de 2022.

 Além dessas, outras metas foram incluídas em razão do resultado da avaliação da maturidade correcional levada a efeito por esta unidade em razão de demanda da Controladoria – Geral da União[[2]](#footnote-2). As metas definidas para este ano de 2022 são as seguintes:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ação a adotar** | **Meta** | **Fonte** | **Modelo de maturidade** | **Prazo/situação** |
| Proposta de vinculação da Corregedoria à autoridade máxima do MCTI | Evidenciar o estabelecimento de interlocução regular com a Alta Administração  | Demandas de órgãos de controle | (KPA 2.6) | 1º trimestre |
| Proposta de inclusão da Corregedoria no processo de construção da matriz de riscos do MCTI | Incluir na Portaria de governança do MCTI, a participação da Corregedoria no processo de construção da matriz de riscos do MCTI | Demandas de órgãos de controle | (KPA 4.1.1 – item 2) | 1º Trimestre 2023 |

**Tabela 2**: Metas referentes à avaliação quanto à maturidade correcional (CGU)

**I – Das ações preventivas**

A Corregedoria, enquanto patrocinadora, participará e buscará auxiliar as unidades competentes do Ministério na realização das ações relacionadas a seguir, com vistas ao aprimoramento da integridade da Pasta (Anexo II da Portaria nº. 3.410/2020/SEI-MCTI – Regimento Interno da Corregedoria).

**I.2. Das publicações periódicas**

a)Do **"VocêSabia?"**

Quanto à publicação quinzenal do "VocêSabia?", esta Corregedoria pretende publicar até **06 (seis)** ediçõesem 2022 acerca de temas envolvendo integridade, deveres e responsabilidades administrativas dos agentes públicos, direito disciplinar e assuntos relacionados à responsabilização de entes privados, conforme cronograma abaixo:

|  |
| --- |
| **VocêSabia?** |
| **Período da publicação** | **Data prevista**  |
| Outubro | 05/10/2022 |
| Novembro | 09/11/2022 |
| Dezembro | 14/12/2022 |

 **Tabela 5**: Publicações VocêSabia?

Além disso, pretende-se organizar e publicar um livreto consolidando as publicações do Vocêsabia? em 2020 e 2021 para fins de divulgação no âmbito do Poder Executivo Federal como um todo.

b) Do **Informe da Corregedoria** – A meta de publicação do Informe de Corregedoria é de até **06 (seis) publicações** em 2022, de modo a orientar os servidores que atuam em comissões de procedimentos correcionais acerca de temas de agentes públicos (direito disciplinar) e entes privados, conforme cronograma abaixo:

|  |
| --- |
| **Informe da Corregedoria** |
| **Período da publicação** | **Data prevista**  |
| Outubro | 05/10/2022 |
| Novembro | 09/11/2022 |
| Dezembro | 14/12/2022 |

 **Tabela 6**: Informes de Corregedoria

 Além disso, pretende-se organizar e disponibilizar um livreto consolidado e com uma retrospectiva dos assuntos correspondentes às publicações dos Informes de Corregedoria em 2020 e 2021 para fins de divulgação no âmbito do Poder Executivo Federal como um todo.

**II – Das análises de admissibilidade**

Os critérios para a ordem de prioridade nas análises a serem realizadas pela Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Julgamento da Corregedoria – COAJU são os estabelecidos pela Corregedoria do MCTI, a saber:

(1) prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

(2) irregularidades que envolvem a maioria dos servidores de determinado (s) órgão (s) do MCTI;

(3) significativa repercussão do fato no âmbito de órgão (s) do Ministério;

(4) processos ou temas que envolvam matéria repetitiva;

(5) nível hierárquico do cargo ocupado pelo agente público;

(6) valor de eventual dano ao erário; e

(7) origem da demanda.

Em janeiro de 2022, havia **51 processos pendentes de juízo de admissibilidade**, conforme tabela abaixo, distribuídos da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Unidades de pesquisa do MCTI** | **Quantidade** | **Meta** | **Porcentagem** |
| Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI | 1 | 1 |  |
| Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA | 5 | 3 |  |
| Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE | 11 | 6 |  |
| Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE | - | - | - |
| Instituto Nacional do Semiárido – INSA | 1 | 1 |  |
| Instituto Nacional de Tecnologia – INT | 1 | 1 |  |
| Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST | - | - | - |
| Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG | - | - | - |
| Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN | 3 | 1 |  |
| Observatório Nacional - ON | - | - |  |
| Centro de Tecnologia Mineral – CETEM | 1 | 1 |  |
| Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT  | 2 | 1 |  |
| Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF | 1 | 1 |  |
| Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC | 1 | 1 |  |
| MCTI | 24 | 13 |  |
| **Total** | **51** | **30** |  |

**Tabela 7**: Quantitativo de processos COAJU

 Tendo como referência a média de produtividade estabelecida em 2021 (06 juízos de admissibilidade realizados por mês), e considerando que, atualmente, a Coordenação dispõe de 1 (um) estagiário, 1 (um) servidor e o Coordenador de Juízo de Admissibilidade, além de 2 (dois) colaboradores terceirizados que atuam no apoio administrativo, a demanda de realização de juízo de admissibilidade seguirá a meta institucional que é de **70%, das demandas pendentes de juízo de admissibilidade**.

**III – Da instauração e condução de procedimentos correcionais**

 **III.1. Dos procedimentos pendentes de instauração**

 Na Coordenação de Procedimentos Correcionais – COCRE, há o total de **24 (vinte e quatro) procedimentos correcionais pendentes de instauração**, considerando-se o mês de janeiro de 2022. Desse total, 7 (sete) deles se referem a casos ocorridos na sede do MCTI e 17 (dezessete) nas unidades ou órgãos de pesquisa vinculados ao Ministério.

 Tendo em conta o número de análises de admissibilidade realizadas em 2021, tem-se que apenas 36% (trinta e seis) delas resultaram na instauração de procedimentos correcionais. Além disso, 5% (cinco por cento) dos juízos resultou na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC com a Corregedoria.

 Nada obstante, além dos 24 procedimentos pendentes de instauração no primeiro mês do corrente ano, há a possibilidade do acréscimo de outros possíveis 18 (dezoito) procedimentos em razão da potencial demanda para instauração de procedimentos vinda da COAJU, como resultado das análises de admissibilidade que serão realizadas ao longo de 2022.

 Na hipótese de todas as análises de admissibilidade realizadas em 2022 resultarem em recomendações para a instauração de procedimentos correcionais, o total de procedimentos pendentes de instauração poderá atingir **75 (setenta e cinco)**, que corresponde à soma dos 24 (vinte e quatro) pendentes de instauração com os 51 (cinquenta e um) processos pendentes de juízo de admissibilidade, se considerarmos a não instauração de procedimentos em 2022.

No entanto, se considerarmos a previsão de 2021 – de que 36% (trinta e seis) dos juízos de admissibilidade resultaram na instauração de procedimentos correcionais – além dos já 24 (vinte e quatro) procedimentos pendentes, teremos mais 18 (dezoito) procedimentos correcionais a serem instaurados em 2022 em virtude do resultado das análises de admissibilidade a serem realizadas pela COAJU (total de quarenta e dois).

Ocorre que, considerando a atual força de trabalho desta Corregedoria e a meta institucional da Corregedoria de 45%, **a sua meta de instauração de novos procedimentos correcionais em 2022 é de 11 (onze)**, tendo em conta o total de 24 (vinte e quatro) processos já pendentes de instauração, sem considerarmos a demanda proveniente da COAJU. Caso consideremos a previsão da demanda advinda da COAJU, a meta cairá para 26 % (vinte e seis por cento).

**III.2. Dos procedimentos em curso e a serem concluídos**

 Quanto aos procedimentos em curso, há **51 (cinquenta e um)**,sendo 17 (dezessete) na sede do MCTI e 34 (trinta e quatro) relacionados a casos que ocorreram nas unidades de pesquisa, conforme a tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgãos do fato** | **Procedimentos correcionais** |
| MPEG | 1 |
| INPE | 10 |
| CTI | 4 |
| MCTI | 17 |
| INSA | 3 |
| IBICT | 2 |
| CBPF | 1 |
| ON | 1 |
| INPA | 4 |
| MC | 2 |
| MAST | 4 |
| AEB | 1 |
| INT | 1 |
| **Total** | **51** |

 **Tabela 8**: Procedimentos correcionais em curso

 **Gráfico 1**: Procedimentos correcionais em curso

 Desse total, a prioridade da COCRE será a conclusão dos procedimentos correcionais cujo prazo para a extinção da punibilidade pela prescrição estiver mais próximo, conforme os critérios de hierarquização estabelecido pela corregedoria, a saber:

 (1) prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

(2) irregularidades que envolvem a maioria dos servidores de determinado (s) órgão (s) do MCTI;

(3) significativa repercussão do fato no âmbito de órgão (s) do Ministério;

(4) processos ou temas que envolvam matéria repetitiva;

(5) nível hierárquico do cargo ocupado pelo agente público; e

(6) valor de eventual dano ao erário.

A meta de conclusão dos procedimentos correcionais para 2022 é de 45% do total de processos em andamento, ou seja, **23 (vinte e três) procedimentos**. Ressalto que a referida meta poderá ser justada às metas institucionais do Ministério, assim que estas forem definidas.

**III – Das normas correcionais**

Quanto às normas internas voltadas à organização do trabalho na Corregedoria do MCTI, ameta para 2022 é a publicação ou a atualização dos seguintes documentos:

|  |
| --- |
| **Assunto** |
| Atualização do Manual de Procedimentos da Corregedoria do MCTI |
| Revisão das Ordens de Serviço da Corregedoria |
| Atualização da Cartilha referente à metodologia de trabalho das Comissões processantes |
| Elaboração do livreto correspondente à consolidação dos VocêSabia? da Corregedoria |
| Elaboração do livreto correspondente à consolidação dos Informes de Corregedoria |
| Elaboração do Relatório de Gestão do primeiro semestre de 2022 |
| Participação com a CRG/CGU da elaboração da Matriz de Maturidade |

**IV – Conclusão**

 Para o atingimento de seus objetivos institucionais, torna-se necessário que a Corregedoria tenha suficiente e adequada estrutura de recursos materiais e humanos.

 Importa registrar que atualmente, a Corregedoria conta com uma equipe constituída por 13 (treze) pessoas – 3 (três) Coordenadores, 1 (um) assessor, 1 (um) Chefe de Divisão de Apoio, 1 (um) analista administrativo), 1 (um) economista, além de 05(cinco) colaboradores terceirizados e 01 (um) estagiários, que atuam como apoio administrativo.

 A seguir, demonstra-se a situação atual do número de servidores e colaboradores lotados na Corregedoria do MCTI e o seu quantitativo ideal tendo em conta sua demanda, de modo que as metas estabelecidas possam ser atingidas de forma eficiente e eficaz:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CORREG** | **Nº de servidores (atual)** | **Meta (ideal)** |
| **COPNO** | 01 | 02 |
| **COCRE** | 02 | 25 |
| **COAJU** | 02 | 04 |
| **Assessoria** | 02 | 03 |
| **Terceirizados e Estagiários** | 06 | 08 |
| **Total CORREG** | 13 | 40 |

 Ressalte-se que 08 (oito) servidores do MCTI lotados em outros setores do Ministério atuam de forma esporádica na condução de procedimentos correcionais em auxílio à Corregedoria, além de outros 39 (trinta e nove) servidores dos seus órgãos de pesquisa.

 Por fim, no caso da COCRE, Coordenação responsável pela gestão e condução de todos os procedimentos correcionais da Corregedoria do MCTI, tem-se que número de servidores nela lotados diretamente é de apenas 2 (duas) pessoas, sendo 1 Coordenador e 1 servidor efetivo. Há um servidor, por exemplo, que atua em 10 (dez) processos concomitantemente.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**

Corregedora-Substituto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

1. Disponível em: https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f. [↑](#footnote-ref-1)
2. [↑](#footnote-ref-2)